

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 016/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA  
OS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
DIRETA E INDIRETA DO PODER  
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, à Sexta-feira Santa onde se comemora a Paixão de Cristo, é feriado nacional, conforme dispõe o Art. 2º, caput da Lei Federal nº 9.093/95 e que na quinta-feira, 14 de abril, dia que antecede o feriado, faz parte das atividades festivas do município;

**CONSIDERANDO** que, no dia 21 de abril é feriado nacional de Tiradentes comemorado conforme Lei Federal nº 662/49, conforme seus artigos 1º e 3º, renovada pela Lei nº 10.607/02 em seu art.1º será na quinta-feira da semana;

**CONSIDERANDO** que, o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o ponto facultativo nos dias 14 de abril (quinta-feira) e 22 de abril de 2022 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

**Art. 2º** Caberão aos secretários, dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 11 de abril de 2022

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**B11D01F8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/04/2022. Edição 3066  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>